

Lei nº 1.644, de 21 de dezembro de 1971.

Dispõe sobre suplementação de Verbas do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Itapetininga:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de cr.\$-22.823,95 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros e noventa e cinco centavos):

		801-3111 - Pessoal Civil		
Item	V	- 6ª parte dos vencimentos.....	Cr-	300,00
Item	VI	- Salário dos Contratados.....	Cr-	8.000,00
Item	VII	- 13º Salário.....	Cr-	5.000,00
		801-3120 - Material de Consumo		
Item	IV	- Peças e Acessórios para máquinas e veículos.....	Cr-	2.000,00
		801-4110 - Obras Públicas		
Item	I	- Exec. da ext. da rede de água.....	Cr-	5.000,00
		801-4140 - Material Permanente		
Item	I	- Aquisição de móveis, máquinas e outros para escritório.....	Cr-	2.523,95

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura das despesas que trata o artigo anterior, será o cancelamento total e parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

		801-3111 - Pessoal Civil		
Item	III	- Gratificação-Adicional-Tempo de Serviço.....	Cr-	2.500,00
		801-3130 - Serviços Terceiros		
Item	II	- Transportes e Diárias.....	Cr-	500,00
Item	III	- Ass. de jornais e Revistas...	Cr-	400,00
Item	VII	- Publicações e Publicidade....	Cr-	600,00
		801-4130 - Equip. e Instalações		
Item	II	- Aquisição de um caminhão.....	Cr-	823,95
		DISTRITO DO NORO DO ALTO		
		802-4110-Obras Públicas		
Exec.	da ext. da rede de água.....	Cr-	5.000,00	
		DISTRITO DO ALAMBARI		
		803-4110-Obras Públicas		
Exec.	da ext. da rede de água.....	Cr-	5.000,00	

DISTRITO DO GRANADIERO
804-4110 - Obras Públicas
Exec. da ext. da rede de água..... Cr\$- 5.000,00
806-3200 - Transferência Cor
rentes
Item I - Salário Família..... Cr\$- 3.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal,

Engº. Walter Tufik Curi

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura, aos vinte e um dias de dezembro de 1971.

O Diretor de Administração,


João Acácio Leite.